

LEI Nº 2.084, DE 08 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO PIRACICABA-HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHK.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Assistência Social de Rio Piracicaba – Hospital Júlia Kubitschek no valor de R\$70.000,00.

Art. 2º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento vigente, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 08 de Maio de 2008.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal